



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1294 / 2017



**ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 3º
E 5º DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº
1.125/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução nº 1.125/2010 passa a conter a seguinte redação:

"§3º Durante a legislatura, cada Vereador terá direito ao valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em diárias de viagem, exceto o Presidente da Câmara ou quem o estiver representando, para eventos oficiais."

Art. 2º O parágrafo 5º do artigo 4º da Resolução nº 1.125/2010 passa a conter a seguinte redação:

"§5º Fica limitado ao Gabinete Parlamentar a quantidade máxima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em diárias, por legislatura."

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de Maio de 2017.

Dr. Edson
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA



Trata a presente proposição de estabelecer um limite razoável para que as viagens realizadas pelos parlamentares e seus respectivos gabinetes atendam mais amplamente os princípios da administração pública, coibindo gastos desnecessários e estimulando o uso consciente do benefício, que tem como pano de fundo a defesa de interesses públicos.

Sala das Sessões, em 2 de Maio de 2017.

Dr. Edson
VEREADOR



OFÍCIO

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Pouso Alegre, 09 de maio de 2017.

Gabinete Parlamentar



À Presidência
Da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Assunto: Extensão de autoria

Sirvo-me do presente para solicitar a extensão da autoria do substitutivo 01 ao Projeto de Resolução Nº 1294/2017 aos seguintes Vereadores:

Adelson do Hospital;
Adriano da Farmácia;
André Prado;
Arlindo Motta Paes;
Bruno Dias;
Campanha;
Dito Barbosa;
Leandro Moraes;
Odair Quincote;
Professora Mariléia;
Rafael Aboláfio;
Wilson Tadeu Lopes.

Cordialmente,

Dr. Edson
Vereador

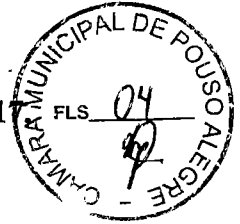
CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA - 17:51 09/Mai/2017 00000138



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROT 1845/2017

Pouso Alegre, 23 de maio de 2017




Ofício 136/2017

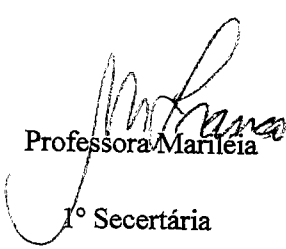
Ao autor do Projeto de Lei
Vereador Dr. Edson
Com cópia à Secretaria Legislativa


Vimos respeitosamente por meio deste, com base no art.44, inciso IV do Regimento Interno e com fundamento no teor do parecer jurídico de nº 293/2017, efetuar a devolução da proposição de Nº 1294/2017, bem como do substitutivo de Nº 001 ao Projeto de Resolução de Nº 01294/2017.

Solicita-se as providências do setor responsável para que se proceda o registro no Sistema Legislativo.


Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a V.S.^a os protestos da minha estima e consideração.


Adriano da Farmácia
Presidente da Mesa


Professora Mariléia
1º Secertária


Leandro Morais

1º Vice-Presidente


Dr. Arlindo Motta Paes
2º Vice-Presidente


Bruno Dias

2º Secretário